



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região  
Estado do Rio de Janeiro

<b>EDITAL</b>	
<b>PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2016</b>	<b>DATA DA ABERTURA:</b> 25 de Novembro de 2016. <b>HORÁRIO:</b> 10h00min – Horário local. <b>LOCAL:</b> Rua Alcindo Guanabara, Nº 24/13º andar – Centro – Rio de Janeiro.
<b>OBJETO:</b> Aquisição de material de expediente, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência constante no Anexo I deste Edital.	<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b> Valor estimado para a Ata de Registro de Preço é de: <b>R\$ 128.111,59</b> (Cento e vinte e oito mil, cento e onze reais e cinquenta e nove centavos).
<b>PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:</b> Devem ser entregues até o limite do início da Sessão.	<b>PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:</b> Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos será atendido pelo Pregoeiro no horário de expediente 08:30h às 17:00h ou pelo endereço de e-mail: < <a href="mailto:compras@crq3.org.br">compras@crq3.org.br</a> > até 02 (dois) dias antes, da data fixada.
<b>VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:</b> A Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses.	<b>IMPUGNAÇÕES:</b> A impugnação só será recebida por forma física, e deverá ser protocolada na <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b> , localizada no endereço descrito no cabeçalho deste Edital, até 5 (cinco) dias antes da data fixada para abertura das propostas.

#### Sede - Rio de Janeiro

Rua Alcindo Guanabara, 24 - 13º andar  
Centro - Rio de Janeiro, RJ  
CEP - 20031-130 Telefone: (21) 2524-2236  
Email: atendimento.sede@crq3.org.br

#### Escritório - Volta Redonda

Rua Lúcio Bittencourt, nº109, salas 213 e 214  
Vila Santa Cecília - Volta Redonda, RJ  
CEP 27260-110 Telefone: (24) 3340-4252  
Email: atendimento.voltaredonda@crq3.org.br

#### Escritório - Macaé

Rua Dr. Luiz Belegard, nº68, sala 203  
Centro - Macaé, RJ  
CEP 27900-000 Telefone: (22) 2762-0642  
Email: atendimento.macaee@crq3.org.br

#### Escritório - Campos

Pça. Santíssimo Salvador, nº41, sala 405  
Centro - Campos dos Goytacazes, RJ  
CEP 28010-000 Telefone: (22) 2733-4551  
Email: atendimento.campos@crq3.org.br



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região  
Estado do Rio de Janeiro

### EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2016

O **Conselho Regional de Química – Terceira Região** e este **Pregoeiro**, designado pela portaria nº 6, de 28 de julho de/2016, levam ao conhecimento dos interessados que, forma da **Lei nº 10.520/2002**, do **Decreto n.º 5.450/2005**, da **Lei Complementar n.º 123/2006** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar Licitação na modalidade **REGISTRO DE PREÇO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTES** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:

**DATA DA ABERTURA:** 25 de Novembro de 2016.

**HORÁRIO:** 10h00min – Horário local.

**LOCAL:** Rua Alcindo Guanabara, Nº 24/13º andar – Centro – Rio de Janeiro.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para Aquisição de material de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em **LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

#### 2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a CONTRATANTE, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança

##### Sede - Rio de Janeiro

Rua Alcindo Guanabara, 24 - 13º andar  
Centro - Rio de Janeiro, RJ  
CEP - 20031-130 Telefone: (21) 2524-2236  
Email: atendimento.sede@crq3.org.br

##### Escritório - Volta Redonda

Rua Lúcio Bittencourt, nº109, salas 213 e 214  
Vila Santa Cecília - Volta Redonda, RJ  
CEP 27260-110 Telefone: (24) 3340-4252  
Email: atendimento.voltaredonda@crq3.org.br

##### Escritório - Macaé

Rua Dr. Luiz Belegard, nº68, sala 203  
Centro - Macaé, RJ  
CEP 27900-000 Telefone: (22) 2762-0642  
Email: atendimento.macaee@crq3.org.br

##### Escritório - Campos

Pça. Santíssimo Salvador, nº41, sala 405  
Centro - Campos dos Goytacazes, RJ  
CEP 28010-000 Telefone: (22) 2733-4551  
Email: atendimento.campos@crq3.org.br



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região  
Estado do Rio de Janeiro

do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.2. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.3. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 3.2, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.4. Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos sócios-proprietários.

3.5. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, bem como cópia da Cédula de Identidade e CPF do representante/procurador.

3.6. Além dos documentos exigidos acima, a licitante que for **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06, de 15 de dezembro de 2006, deverá comprovar esta condição por meio de declaração conforme modelo proposto no Anexo V.

3.6.1. A falta da declaração citada no item 3.6. Implicará na não comprovação da condição de microempresa ou EPP para esse certame, concorrendo a referida licitante em igualdade de condições com as demais participantes.

3.7. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar uma credenciada.

3.8. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.9. Os documentos mencionados nos itens anteriores poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada, ou por cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para verificação da autenticidade pelo Pregoeiro

#### Sede - Rio de Janeiro

Rua Alcindo Guanabara, 24 - 13º andar  
Centro - Rio de Janeiro, RJ  
CEP - 20031-130 Telefone: (21) 2524-2236  
Email: atendimento.sede@crq3.org.br

#### Escritório - Volta Redonda

Rua Lúcio Bittencourt, nº109, salas 213 e 214  
Vila Santa Cecília - Volta Redonda, RJ  
CEP 27260-110 Telefone: (24) 3340-4252  
Email: atendimento.voltaredonda@crq3.org.br

#### Escritório - Macaé

Rua Dr. Luiz Belegard, nº68, sala 203  
Centro - Macaé, RJ  
CEP 27900-000 Telefone: (22) 2762-0642  
Email: atendimento.macaee@crq3.org.br

#### Escritório - Campos

Pça. Santíssimo Salvador, nº41, sala 405  
Centro - Campos dos Goytacazes, RJ  
CEP 28010-000 Telefone: (22) 2733-4551  
Email: atendimento.campos@crq3.org.br



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região  
Estado do Rio de Janeiro

(até dois dias antes da abertura dos envelopes) ou membros da Equipe de Apoio ou Presidente ou Membros da Comissão Permanente de Licitação. A autenticidade do documento poderá, ainda, ser verificada, pela Equipe de Apoio, através de consulta via Internet aos "sites" dos órgãos emitentes dos documentos, quando tratarem-se de documentos digitais.

3.10. A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com esta cláusula, ou ainda a ausência do representante, impedirá a licitante de participar do certame.

3.11. O Credenciamento far-se-á no início da sessão.

3.12. Todos os representantes das empresas deverão permanecer no local da sessão até o término dos procedimentos para assinatura da ata.

3.13. Para a realização do credenciamento, o licitante interessado deverá utilizar o Termo de Credenciamento nos moldes do Anexo VIII deste Edital, sob pena de ser indeferido o seu credenciamento.

3.14. O credenciamento é condição de participação no certame.

3.15. Para realização do credenciamento e demais atos inerentes a este certame, o licitante deverá observar o horário de funcionamento desta comissão estipulado no preâmbulo deste Edital.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.1.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.1.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.1.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.1.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2. Decorrido o horário citado no cabeçalho deste Edital, para a abertura do procedimento licitatório, o Pregoeiro declarará encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido.

## 5. DOS ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região  
Estado do Rio de Janeiro

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente e todos os dados que identifique o licitante, os seguintes dizeres:

### ENVELOPE 1 – PROPOSTA

Razão Social do Proponente  
Conselho Regional de Química Terceira Região - Rio de Janeiro – RJ  
**Pregão Presencial CRQ-III Nº 004/2016**

### ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO

Razão Social do Proponente  
Conselho Regional de Química Terceira Região - Rio de Janeiro – RJ  
**Pregão Presencial CRQ-III Nº 004/2016**

5.1.1 – A proposta deverá ser elaborada e redigida em língua portuguesa, de acordo com o modelo (Anexo II) deste edital, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.1.2. Caso, eventualmente, ocorra à abertura do Envelope nº 02 (Documentação) antes do Envelope nº 01 (Proposta), por equívoco, será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

5.1.3. A ausência de dizeres na parte externa do envelope constituirá motivo para desclassificação da licitante, caso seu preenchimento importe em prejuízo ao bom andamento do certame, assim, cabe ao Pregoeiro em decisão fundamentada aceitar ou não o envelope sem os respectivos dizeres.

## 6. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1. É obrigatório a apresentação da Declaração de Atendimento dos Requisitos (conforme anexo IV deste edital), fora dos envelopes nº 1 e 2, para a participação da respectiva licitação sob pena de inabilitação da empresa, caso não a apresente.

## 7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA:

7.1. As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa ou com apresentação no mínimo de razão social, endereço completo inclusive o CEP, CNPJ e Inscrição Estadual, “ENVELOPE Nº 1”, conforme modelo do Anexo II, deste edital, devidamente lacrado com cola ou outro meio indevassável, digitadas, redigida em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou ressalvas, com a última folha devidamente assinada e as demais rubricadas, pelo representante legal ou procurador com poderes outorgados especialmente para tal fim, devendo ser dirigida e protocolada no Conselho Regional de Química – Terceira Região no endereço constante do preâmbulo.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região  
Estado do Rio de Janeiro

### 7.2. Deverá, ainda, conter expressamente no interior do envelope:

7.2.1. Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação dos produtos ofertados, em conformidade com as especificações da Formação de Preços, disponível no – Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

7.2.2. Preço unitário e total por item, e o valor total de cada item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

7.2.2.1. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os produtos do objeto da presente licitação.

7.2.3. Prazo de validade da proposta de no mínimo **12 (doze) meses**.

7.2.4. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

7.2.5. Conter de forma clara e inequívoca, a descrição de todos os produtos ofertados, incluindo a marca, a fim de que a Administração possa aferir a sua qualidade e aceitabilidade no mercado.

7.2.6. Como medida excepcional serão corrigidos pelo PREGOEIRO quaisquer erros matemáticos e/ou de digitação, e prevalecerá em casos de divergência entre o preço total do item e o preço unitário, o valor ofertado como preço unitário, contudo, as correções não podem alcançar proporções que venham a impor prejuízo ao bom andamento do certame, assim, fica a critério do Pregoeiro avaliar se o volume de informações a serem corrigidas é adequado ao aproveitamento da proposta ou se seu volume impede o bom andamento célere do certame, logo, cabe ao Pregoeiro em decisão fundamentada aceitar ou não a proposta de preços que necessite de retificação.

7.2.7. O prazo máximo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da ordem de compra que poderá ser formalizada através de e-mail, utilizando modelo de formulário (Anexo IX) que a Contratante disponibilizará após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.2.8. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um único item, e um preço para cada item, e respectivos itens, do objeto desta licitação, **NÃO SENDO ACEITA PROPOSTA COM VALOR ZERO OU IRRISÓRIO** para o objeto do certame. Não serão aceitas propostas que esteja em desacordo com o Edital do presente Certame.

7.2.9. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global (lotes) ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, **incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos**, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos,

#### Sede - Rio de Janeiro

Rua Alcindo Guanabara, 24 - 13º andar  
Centro - Rio de Janeiro, RJ  
CEP - 20031-130 Telefone: (21) 2524-2236  
Email: atendimento.sede@crq3.org.br

#### Escritório - Volta Redonda

Rua Lúcio Bittencourt, nº109, salas 213 e 214  
Vila Santa Cecília - Volta Redonda, RJ  
CEP 27260-110 Telefone: (24) 3340-4252  
Email: atendimento.voltaredonga@crq3.org.br

#### Escritório - Macaé

Rua Dr. Luiz Belegard, nº68, sala 203  
Centro - Macaé, RJ  
CEP 27900-000 Telefone: (22) 2762-0642  
Email: atendimento.macaee@crq3.org.br

#### Escritório - Campos

Pça. Santíssimo Salvador, nº41, sala 405  
Centro - Campos dos Goytacazes, RJ  
CEP 28010-000 Telefone: (22) 2733-4551  
Email: atendimento.campos@crq3.org.br



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região  
Estado do Rio de Janeiro

exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.2.09.1. Para fins de desclassificação da proposta, considerar-se-á **inexequível** aquela cujo valor encontra-se abaixo da linha de corte correspondente a 70% da média das propostas superiores a 50% do valor orçado por esta Autarquia.

7.2.10. Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento dos produtos do objeto. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.

7.2.11. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

## 8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. As empresas poderão ser representadas no processo por seus titulares ou por representantes legais munidos de instrumento de mandato com poderes específicos para a prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o poder de interposição de recursos, desde que devidamente credenciados.

8.2. Os documentos exigidos nos itens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser **autenticadas pelo Pregoeiro**, Equipe de Apoio ou pelos servidores lotados na CPL deste ente federativo, a partir do original, até **02 (dois)** dias antes da abertura dos envelopes. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo.

8.3. Os documentos emitidos via internet por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1 – O Envelope 2 “DOCUMENTAÇÃO” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1. CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF dos sócios, proprietário ou Direção Eleita;

9.2.2. ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA, em vigor, devidamente registrado na



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região  
Estado do Rio de Janeiro

forma da lei:

9.2.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.6. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 9.3 REGULARIDADE FISCAL:

9.3.1 Os documentos referentes à Habilitação Fiscal DEVERÃO ser apresentados, sendo:

9.3.1.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.3.1.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).

9.3.1.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

9.3.1.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais.

9.3.1.5. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa aos Tributos Estaduais.

9.3.1.6. Certidão Negativa de Débitos relativa aos Tributos Municipais.

### 9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA.

9.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região  
Estado do Rio de Janeiro

### 9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento dos produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de no mínimo 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

### 9.6. OUTROS:

9.6.1. A **licitante** deverá declarar, em papel timbrado (modelo no Anexo VI), sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

9.6.2. A **licitante** deverá declarar, em papel timbrado, (modelo no anexo III), sob pena de inabilitação, que é empresa idônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

9.6.3. A **licitante** deverá declarar, em papel timbrado, (modelo no anexo VII), para os devidos fins que não possui em seu quadro de empregados:

9.6.3.1. Conselheiros, Diretores ou empregados do Conselho Regional de Química – 3ª Região, que sejam proprietários ou sócios ou, ainda, que exerçam funções de direção;

9.6.3.2. Administradores, membro de órgão estatutário ou empregados do Conselho Regional de Química – 3ª Região, tampouco, seus respectivos cônjuge, companheiro ou parente até segundo.

9.6.4. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

9.6.5. Caso a **licitante** não atenda às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade da documentação e procedendo à habilitação.

9.6.6. A **licitante** deverá declarar, em papel timbrado, (modelo no anexo III), para os devidos fins a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.1. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades serão inabilitadas.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região  
Estado do Rio de Janeiro

10.2. Se a menor proposta ofertada for de microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após confecção da Ata, comprovar a regularização.

10.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Conselho Regional de Química – Terceira Região convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou propor a revogação deste Pregão. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.4. As licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar, sob pena de inabilitação, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições.

10.5. As certidões que não possuem prazo de validade expresso serão aceitas, desde que as mesmas tenham sido emitidas em até 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para a realização da sessão pública inaugural.

## 11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, com os interessados já credenciados para participar do certame.

11.2. Aberta a sessão, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, de acordo com o estabelecido no Anexo IV, deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

11.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

11.3.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

11.3.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

11.3.3. Preço fora de mercado (que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexecutável);

11.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

11.5. A sessão poderá ser suspensa para a análise das propostas, pelo Pregoeiro.

### Sede - Rio de Janeiro

Rua Alcindo Guanabara, 24 - 13º andar  
Centro - Rio de Janeiro, RJ  
CEP - 20031-130 Telefone: (21) 2524-2236  
Email: atendimento.sede@crq3.org.br

### Escritório - Volta Redonda

Rua Lúcio Bittencourt, nº109, salas 213 e 214  
Vila Santa Cecília - Volta Redonda, RJ  
CEP 27260-110 Telefone: (24) 3340-4252  
Email: atendimento.voltaredonda@crq3.org.br

### Escritório - Macaé

Rua Dr. Luiz Belegard, nº68, sala 203  
Centro - Macaé, RJ  
CEP 27900-000 Telefone: (22) 2762-0642  
Email: atendimento.macaee@crq3.org.br

### Escritório - Campos

Pça. Santíssimo Salvador, nº41, sala 405  
Centro - Campos dos Goytacazes, RJ  
CEP 28010-000 Telefone: (22) 2733-4551  
Email: atendimento.campos@crq3.org.br



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região  
Estado do Rio de Janeiro

11.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

11.7. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

11.7.1. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

11.7.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).

11.7.3. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

11.7.4. Após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior a melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

e) O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

### Sede - Rio de Janeiro

Rua Alcindo Guanabara, 24 - 13º andar  
Centro - Rio de Janeiro, RJ  
CEP - 20031-130 Telefone: (21) 2524-2236  
Email: atendimento.sede@crq3.org.br

### Escritório - Volta Redonda

Rua Lúcio Bittencourt, nº109, salas 213 e 214  
Vila Santa Cecília - Volta Redonda, RJ  
CEP 27260-110 Telefone: (24) 3340-4252  
Email: atendimento.voltaredonda@crq3.org.br

### Escritório - Macaé

Rua Dr. Luiz Belegard, nº68, sala 203  
Centro - Macaé, RJ  
CEP 27900-000 Telefone: (22) 2762-0642  
Email: atendimento.macaee@crq3.org.br

### Escritório - Campos

Pça. Santíssimo Salvador, nº41, sala 405  
Centro - Campos dos Goytacazes, RJ  
CEP 28010-000 Telefone: (22) 2733-4551  
Email: atendimento.campos@crq3.org.br



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região  
Estado do Rio de Janeiro

f) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a Declaração no instante do credenciamento, nos termos do item 3.6 deste edital, não terá direito às prerrogativas previstas no item 11.7.4.

11.8. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.9. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

11.10. Os lances deverão ser formulados unitariamente, em valores distintos e decrescentes, inferiores ao da proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo Pregoeiro e equipe de apoio no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

11.11. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.

11.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.13. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.14. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11.15. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, a critério do Pregoeiro, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

11.15.1. Substituição e apresentação de documentos;

11.15.2. Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;

11.15.3. Efetuar outras diligências in loco.

11.16. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio e deverão ser anexados aos autos - podendo o licitante efetuar a presente verificação junto ao Pregoeiro, equipe de apoio, presidente e membros da CPL até 2 (dois) dias antes do certame - dos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.17.1. A Administração não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região  
Estado do Rio de Janeiro

indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

### 12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. - A Ata de Registro de Preços é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos futura Aquisição de material de expediente.

12.2. A Ata de Registro de Preços para Aquisição de material de expediente, é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório.

12.3. O Conselho Regional de Química – Terceira Região é responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura contratação.

12.4. A Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses.

12.5. A existência Ata de Registro de Preços para Aquisição de material de expediente, não obriga o Conselho Regional de Química – Terceira Região a firmar a aquisição dos produtos, que dele poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.6. Homologado o resultado da licitação, o Conselho Regional de Química – Terceira Região, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores vencedores, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade.

12.7. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, contado a partir da data da convocação. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

12.8 Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.

12.9. A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Licitação, será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou ordem de compra, ou outro instrumento similar, conforme o caso.

12.10. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

#### Sede - Rio de Janeiro

Rua Alcindo Guanabara, 24 - 13º andar  
Centro - Rio de Janeiro, RJ  
CEP - 20031-130 Telefone: (21) 2524-2236  
Email: atendimento.sede@crq3.org.br

#### Escritório - Volta Redonda

Rua Lúcio Bittencourt, nº109, salas 213 e 214  
Vila Santa Cecília - Volta Redonda, RJ  
CEP 27260-110 Telefone: (24) 3340-4252  
Email:atendimento.voltaredonda@crq3.org.br

#### Escritório - Macaé

Rua Dr. Luiz Belegard, nº68, sala 203  
Centro - Macaé, RJ  
CEP 27900-000 Telefone: (22) 2762-0642  
Email: atendimento.macaee@crq3.org.br

#### Escritório - Campos

Pça. Santíssimo Salvador, nº41, sala 405  
Centro - Campos dos Goytacazes, RJ  
CEP 28010-000 Telefone: (22) 2733-4551  
Email: atendimento.campos@crq3.org.br



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região  
Estado do Rio de Janeiro

12.11. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Autarquia, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

### 13. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

13.1. No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso.

13.3. Os recursos tempestivamente interpostos serão recebidos com efeito devolutivo e suspensivo, sendo que o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.6. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.7. A adjudicação será feita da proposta vencedora classificada somente quantos dos itens do objeto que se apresentem iguais ou abaixo dos preços de mercado alcançados pela pesquisa de preços.

### 14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de Ata de Registro de Preços. As aquisições serão formalizadas mediante envio da autorização de fornecimento ou outro instrumento similar, conforme o caso.

14.2. Se, por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Secretaria da Receita Federal e demais certidões comprobatórias, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região  
Estado do Rio de Janeiro

14.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 14.2, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.4. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 14.2, ou se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocado os outros licitantes na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

### 15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência (Anexo I) – Itens 4 e 16 respectivamente.

### 16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência nos Itens 8 e 9 respectivamente.

### 17. DOS PREÇOS

17.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

17.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

### 18. DO PAGAMENTO

18.1. Pela perfeita entrega do objeto licitado, o Conselho Regional de Química – Terceira Região efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, em moeda corrente, mediante boleto bancário, em até 30 dias da data da fatura da nota fiscal, atestados os produtos pelo Fiscal responsável do contrato, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora;

18.2. O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente no dia 10 (dez) de cada mês;

18.3. A fatura mensal deverá discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço;

18.4. O número do CNPJ, constante da fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação da licitação;

18.5. O pagamento somente será efetuado mediante contra apresentação da fatura mensal e nota fiscal com as certidões negativas de débitos Municipal, Estadual, Federal, do FGTS e exarada pela Justiça do Trabalho;



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região  
Estado do Rio de Janeiro

18.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

18.8. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança e em dobro por meio de compensação.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2. apresentar documentação falsa;

19.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.5. não mantiver a proposta;

19.1.6. cometer fraude fiscal;

19.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global estimado do(s) item(s)/lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região  
Estado do Rio de Janeiro

19.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com o Conselho Regional de Química – Terceira Região, pelo prazo de até cinco anos.

19.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

19.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

19.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência (Anexo I) – Item 12.

## 20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos. As respostas a tais esclarecimentos serão disponibilizadas na sede do Conselho Regional de Química – Terceira Região, **localizado na Rua Alcindo Guanabara, Nº 24, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20031-130**, ou pelo website: <www.crq3.org.br>.

20.2. A impugnação só será recebida por forma física, e deverá ser protocolada na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO localizada no endereço descrito no subitem anterior, até **5 (cinco) dias antes** da data fixada para abertura das propostas.

20.3. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que caberá decidir sobre a impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e disponibilizado no website do CRQ-III <www.crq3.org.br>.

20.7. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região  
Estado do Rio de Janeiro

o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

20.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.9. O licitante vencedor deverá adequar sua proposta ao seu lance ou negociação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data do encerramento do Pregão. A adequação dos valores unitários dos itens, deverá respeitar a **proporcionalidade** entre eles.

20.9.1 A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente prevista, bem como na sua desclassificação.

20.10. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial da União e no website do CRQ-III (Portal da Transparência) <[www.crq3.org.br](http://www.crq3.org.br)>.

20.11. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no quadro de aviso desta Autarquia, em caráter estritamente informativo e no site do CRQ-III (Portal da Transparência) <[www.crq3.org.br](http://www.crq3.org.br)>.

20.12. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Sala da Comissão de Licitação, através do seu pregoeiro e equipe de apoio, **localizado na Rua Alcindo Guanabara, Nº 24, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20031-130**, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da homologação da licitação.

20.13. O vencedor deverá, durante a execução contratual, manter as condições de



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região  
Estado do Rio de Janeiro

habilitação apresentadas na licitação.

20.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente ao Foro Sessão Judiciária do Rio de Janeiro.

20.15. O edital completo será disponibilizado para consulta no website, sob endereço eletrônico: <[www.crq3.org.br](http://www.crq3.org.br)> e na sede desta Autarquia descrito no preâmbulo deste Edital, através do pregoeiro e equipe de apoio os quais prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste Pregão, estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 08h30min às 17h00min.

20.16. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverão, de preferência, ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo e-mail [compras@crq3.org.br](mailto:compras@crq3.org.br) até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes proposta de preço e habilitação.

## 21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO QUE INTEGRA O EDITAL	
<b>Anexo I</b>	Termo de Referência
<b>Anexo II</b>	Modelo de Proposta de Fornecimento
<b>Anexo III</b>	Modelo de Declaração de Idoneidade
<b>Anexo IV</b>	Modelo de Declaração de Preenchimento dos Requisitos
<b>Anexo V</b>	Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
<b>Anexo VI</b>	Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º. inciso XXXIII, da Constituição Federal
<b>Anexo VII</b>	Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo
<b>Anexo VIII</b>	Modelo de Carta de Credenciamento de Representante Legal
<b>Anexo IX</b>	Modelo de Autorização de Fornecimento

Rio de Janeiro, 11 de Novembro de 2016.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região  
Estado do Rio de Janeiro

---

Alida Bernardo  
**Comissão de Licitação – CRQ-III**

#### **Sede - Rio de Janeiro**

Rua Alcindo Guanabara, 24 - 13º andar  
Centro - Rio de Janeiro, RJ  
CEP - 20031-130 Telefone: (21) 2524-2236  
Email: atendimento.sede@crq3.org.br

#### **Escritório - Volta Redonda**

Rua Lúcio Bittencourt, nº109, salas 213 e 214  
Vila Santa Cecília - Volta Redonda, RJ  
CEP 27260-110 Telefone: (24) 3340-4252  
Email:atendimento.voltaredonda@crq3.org.br

#### **Escritório - Macaé**

Rua Dr. Luiz Belegard, nº68, sala 203  
Centro - Macaé, RJ  
CEP 27900-000 Telefone: (22) 2762-0642  
Email: atendimento.macaee@crq3.org.br

#### **Escritório - Campos**

Pça. Santíssimo Salvador, nº41, sala 405  
Centro - Campos dos Goytacazes, RJ  
CEP 28010-000 Telefone: (22) 2733-4551  
Email: atendimento.campos@crq3.org.br



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Conselho Regional de Química - Terceira Região  
Estado do Rio de Janeiro

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

1.1. Aquisição de material de expediente, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A presente solicitação é justificada pela necessidade de aquisição de materiais necessários para reposição do estoque do Almoxarifado para atender as demandas do Conselho Regional de Química Terceira Região, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, no suporte das tarefas e ações operacionais. Este dispêndio, atendendo dessa forma o princípio da eficiência, da legalidade como também da finalidade pública.

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. Os bens listados neste termo de referência são considerados bens comuns, haja vista que os padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste edital através de especificações usuais de mercado.

**4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1 O prazo máximo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da ordem de compra que poderá ser através de e-mail.

4.2 A entrega deverá ser realizada conforme solicitação e sem custos com frete no endereço destacado abaixo:

**Sede do Conselho Regional de Química – Terceira Região, localizado na Rua Alcindo Guanabara, Nº 24, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20031-130.**

4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5. VALOR TOTAL ESTIMADO:**

5.1. Valor estimado para a Ata de Registro de Preço é de: **R\$ 128.111,59** (Cento e vinte e oito mil, cento e onze reais e cinquenta e nove centavos).

**6. ORÇAMENTO DETALHADO:**

Item	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	Preço Unit.	Preço Total
------	-----------	----	------	-------------	-------------



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região  
Estado do Rio de Janeiro

LOTE 01					
1	Papel 180 g 210x297 branco metálico Ideal para papéis de carta, cartões de visita, cardápios, convites e diplomas. A4: 210 x 297 com 25 folhas.	cx	20	R\$ 14,81	R\$ 296,20
2	Papel 180 g 210x297 casca de ovo branco ideal para convites, apresentações, certificados e etc. Papel com textura. Contém no mínimo 50 folhas Formato A4 (210 x 297) Gramatura:180 g	cx	20	R\$ 20,27	R\$ 405,40
3	Papel couché brilho A4 – 115gm.	cx	10	R\$ 16,08	R\$ 160,80
4	Papel Sulfito 75 g Alcalino 210x297 A4 (210 x 297 mm) Office, Gramatura: 75 g/m <sup>2</sup> , Folhas/resma: 500, Certificação: Cerflor ou FSC.	Resma	1.000	R\$ 20,10	R\$ 20.100,00
5	Papel Sulfito 210 x 297 mm 75 g/m <sup>2</sup> Pacote 500 Folhas – Reciclado, Tamanho: A4.	Resma	100	R\$ 24,19	R\$ 2.419,00
6	Formulário contínuo 80 colunas 01 via branco cx com no mínimo 3.000 folhas.	cx	20	R\$ 102,08	R\$ 2.041,60
LOTE 02					
1	Pasta A/Z 70 mm Ofício – Papelão – Dimensões: (Largura x Altura x Profundidade) 285x350x70mm Peso 1.383,3 g.	und.	50	R\$ 14,75	R\$ 737,50
2	Pasta Catálogo 10 folhas plásticas, tamanho A4, chapa, Transparente. Possui solda interna de alta resistência. Material leve, atóxico, resistente. Dimensões: (Largura x Altura x Profundidade) 228x307x19mm Peso 133,3 g	und.	150	R\$ 9,22	R\$ 1.383,00
3	Pasta Catálogo 20 folhas plásticas, tamanho A4, chapa, Transparente. Possui solda interna de alta resistência. Material leve, atóxico, bastante resistente e 100% reciclável. Dimensões: (Largura x Altura x Profundidade) 228x307x19mm Peso 183,3 g.	und.	100	R\$ 17,83	R\$ 1.783,00
4	Pasta Catálogo 30 folhas plásticas, tamanho A4, chapa, Transparente. Possui solda interna de alta resistência. Material leve, atóxico, bastante resistente e 100% reciclável. Dimensões:(Largura x Altura x Profundidade)228x307x19mm Peso 222,2 g.	und.	75	R\$ 18,70	R\$ 1.402,50
5	Pasta Catálogo 40 folhas plásticas, tamanho A4, chapa Color Intense. Possui solda interna de alta resistência. Material leve, atóxico, bastante resistente e 100% reciclável. Dimensões: (Largura x Altura x Profundidade) 236x307x23mm Peso 277,8 g.	und.	100	R\$ 27,95	R\$ 2.795,00
6	Pasta Catálogo 50 folhas plásticas, tamanho A4, chapa, Transparente. Possui solda interna de alta resistência. Material leve, atóxico, bastante resistente e 100% reciclável. Dimensões:(Largura x Altura x	und.	50	R\$ 34,95	R\$ 1.747,50

### Sede - Rio de Janeiro

Rua Alcindo Guanabara, 24 - 13º andar  
Centro - Rio de Janeiro, RJ  
CEP - 20031-130 Telefone: (21) 2524-2236  
Email: atendimento.sede@crq3.org.br

### Escritório - Volta Redonda

Rua Lúcio Bittencourt, nº109, salas 213 e 214  
Vila Santa Cecília - Volta Redonda, RJ  
CEP 27260-110 Telefone: (24) 3340-4252  
Email:atendimento.voltaredonda@crq3.org.br

### Escritório - Macaé

Rua Dr. Luiz Belegard, nº68, sala 203  
Centro - Macaé, RJ  
CEP 27900-000 Telefone: (22) 2762-0642  
Email: atendimento.macaee@crq3.org.br

### Escritório - Campos

Pça. Santíssimo Salvador, nº41, sala 405  
Centro - Campos dos Goytacazes, RJ  
CEP 28010-000 Telefone: (22) 2733-4551  
Email: atendimento.campos@crq3.org.br



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região  
Estado do Rio de Janeiro

	Profundidade)307x236x23mm Peso 345,8 g.				
7	Pasta com canaleta removível com bolso porta cartão, tamanho A4, chapa Transparente e mais espessa (0,19). Impressos não aderem as folhas plásticas. Material leve, atóxico. Capacidade para aproximadamente 30 folhas sulfite com gramatura de 75 g/m <sup>2</sup> .Medidas: 240x335mm. Dimensões:(Largura x Altura x Profundidade)242x334x10mm - Peso 531,0 g.	und.	70	R\$ 3,06	R\$ 214,20
8	Pasta com elástico A5. Dimensões: (Largura x Altura x Profundidade) 180x245mm Peso 37,5 g cores variadas	und.	30	R\$ 4,30	R\$ 129,00
9	Pasta grampo mola em metal com fixador plástico, tamanho A4, chapa Transparente. Praticidade e design com cores vibrantes. Material leve, atóxico. Medidas: 240x310x20mm. Dimensões:(Largura x Altura x Profundidade)308x339x17mm Peso 95,0 g	und.	50	R\$ 4,95	R\$ 247,50
10	Pasta grampo trilho . Tamanho A4, capa transparente e contracapa opaca. Medidas: 305x260mm. Dimensões:(Largura x Altura x Profundidade)258x307mm Peso 90,0 g.	und.	50	R\$ 3,46	R\$ 173,00
11	Pasta L com bolso, tamanho A4. Chapa transparente que não adere ao impresso. Com bolso interno, corte em meia lua na borda para facilitar manuseio. Embalagem com no mínimo 12 unidades. Dimensões: (Largura x Altura x Profundidade)220x310mm Peso 506,0 g.	und.	100	R\$ 2,83	R\$ 283,00
12	Pasta L com porta cartão, tamanho A4, chapa Transparente que não adere ao impresso. Corte em meia lua na borda para facilitar manuseio. Material leve, atóxico. Dimensões:(Largura x Altura x Profundidade)220x310mm Peso 241,7 g Cores: diversas.	und.	100	R\$ 3,01	R\$ 301,00
13	Pasta polionda univ. 380x276x40 azul, Fechamento com elástico, cores variadas.	und.	30	R\$ 3,23	R\$ 96,90
14	Pasta sanfonada 31 Divisões, tamanho A4, Possui solda interna de alta resistência. Impressos não aderem as divisões plásticas internas. Acompanha índices coloridos personalizáveis para identificação. Elástico acompanha a cor da pasta. Dimensões: (Largura x Altura x Profundidade) 240x330x65mm – Peso 830,0 g.	und.	20	R\$ 35,99	R\$ 719,80
15	Pasta suspensa marmorizada plastificada haste metal. Feita em cartão marmorizado, Hastes de metal, 6 posições para visor e etiqueta, Embalagem Contenha no mínimo 25 unidades, 1 visor, etiqueta	cx	100	R\$ 63,92	R\$ 6.392,00

### Sede - Rio de Janeiro

Rua Alcindo Guanabara, 24 - 13º andar  
Centro - Rio de Janeiro, RJ  
CEP - 20031-130 Telefone: (21) 2524-2236  
Email: atendimento.sede@crq3.org.br

### Escritório - Volta Redonda

Rua Lúcio Bittencourt, nº109, salas 213 e 214  
Vila Santa Cecília - Volta Redonda, RJ  
CEP 27260-110 Telefone: (24) 3340-4252  
Email:atendimento.voltaredonga@crq3.org.br

### Escritório - Macaé

Rua Dr. Luiz Belegard, nº68, sala 203  
Centro - Macaé, RJ  
CEP 27900-000 Telefone: (22) 2762-0642  
Email: atendimento.macaee@crq3.org.br

### Escritório - Campos

Pça. Santíssimo Salvador, nº41, sala 405  
Centro - Campos dos Goytacazes, RJ  
CEP 28010-000 Telefone: (22) 2733-4551  
Email: atendimento.campos@crq3.org.br



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região  
Estado do Rio de Janeiro

	branca, 4 ponteiros plásticos fincadas com ilhós, 1 grampo plástico, 305 g/m <sup>2</sup> , Dimensões 361 x 240 mm.				
<b>LOTE 03</b>					
1	Caneta esferográfica, ponta 1.0, tinta na cor azul. Caixa contendo no mínimo 50 unidades.	cx	20	R\$ 33,23	R\$ 664,60
2	Caneta esferográfica, ponta 1.0, tinta na cor preta. Caixa contendo no mínimo 50 unidades.	cx	10	R\$ 33,23	R\$ 332,30
3	Caneta esferográfica, ponta 1.0, tinta na cor vermelha. Caixa contendo no mínimo 50 unidades.	cx	5	R\$ 33,23	R\$ 166,15
4	Caneta hidrográfica ponta fina azul, ponta de feltro resistente, escrita viva e precisa, resistente a manchas, borrões e falhas, tinta à base de água que não atravessa o papel.	cx	10	R\$ 41,45	R\$ 414,50
5	Caneta hidrográfica ponta fina preta, ponta de feltro resistente, escrita viva e precisa, resistente a manchas, borrões e falhas, tinta à base de água que não atravessa o papel.	cx	10	R\$ 41,45	R\$ 414,50
6	Caneta marca texto, não tóxica, com tampa, corpo cilíndrico, ponta chanfrada, medindo (tampada), aproximadamente, 14 cm, na cor amarela.	cx	35	R\$ 20,92	R\$ 732,20
7	Caneta marca texto, não tóxica, com tampa, corpo cilíndrico, ponta chanfrada, medindo (tampada), aproximadamente, 14 cm, na cor laranja.	cx	15	R\$ 20,92	R\$ 313,80
8	Caneta marca texto, não tóxica, com tampa, corpo cilíndrico, ponta chanfrada, medindo (tampada), aproximadamente, 14 cm, na cor rosa.	cx	15	R\$ 20,92	R\$ 313,80
9	Caneta marca texto, não tóxica, com tampa, corpo cilíndrico, ponta chanfrada, medindo (tampada), aproximadamente, 14 cm, na cor verde.	cx	15	R\$ 20,92	R\$ 313,80
10	Caneta para quadro branco/magnético, na cor azul, corpo em plástico na cor da tinta, medindo aproximadamente 12,5 cm	und.	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
11	Caneta para quadro branco/magnético, na cor preta, corpo em plástico na cor da tinta, medindo aproximadamente 12,5 cm	und.	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
12	Caneta para quadro branco/magnético, na cor verde, corpo em plástico na cor da tinta, medindo aproximadamente 12,5 cm	und.	30	R\$ 3,99	R\$ 119,70
13	Caneta para quadro branco/magnético, na cor vermelha, corpo em plástico na cor da tinta, medindo aproximadamente 12,5 cm	und.	50	R\$ 3,77	R\$ 188,50
14	Pincel marcador atômico azul 1100-P.	und.	100	R\$ 2,72	R\$ 272,00

### Sede - Rio de Janeiro

Rua Alcindo Guanabara, 24 - 13º andar  
Centro - Rio de Janeiro, RJ  
CEP - 20031-130 Telefone: (21) 2524-2236  
Email: atendimento.sede@crq3.org.br

### Escritório - Volta Redonda

Rua Lúcio Bittencourt, nº109, salas 213 e 214  
Vila Santa Cecília - Volta Redonda, RJ  
CEP 27260-110 Telefone: (24) 3340-4252  
Email: atendimento.voltaredonda@crq3.org.br

### Escritório - Macaé

Rua Dr. Luiz Belegard, nº68, sala 203  
Centro - Macaé, RJ  
CEP 27900-000 Telefone: (22) 2762-0642  
Email: atendimento.macaee@crq3.org.br

### Escritório - Campos

Pça. Santíssimo Salvador, nº41, sala 405  
Centro - Campos dos Goytacazes, RJ  
CEP 28010-000 Telefone: (22) 2733-4551  
Email: atendimento.campos@crq3.org.br





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região  
Estado do Rio de Janeiro

15	Pincel marcador atômico Preto 1100-P.	und.	75	R\$ 2,72	R\$ 204,00
16	Pincel marcador atômico Vermelho 1100-P.	und.	75	R\$ 2,72	R\$ 204,00
17	Lápis Grafite Sextavado. Ideal Para Uso Técnico, Artístico, Esboços E Escrita Em Geral. Graduação Nº 6 = B - Formato: Hexagonal Embalagem.	und.	60	R\$ 1,97	R\$ 118,20
18	Lápis Sextavado Preto Nº 2 C/ Borracha. Embalagem contendo no mínimo 72 unidades	cx	10	R\$ 58,10	R\$ 581,00
<b>LOTE 04</b>					
1	Apontador de lápis nº 2, metal, escolar, prateado, pequeno, 1 furo, sem depósito	und.	30	R\$ 0,61	R\$ 18,30
2	Borracha macia para lápis, na cor branca, medindo, aproximadamente, 32 mm X 24 mm X 10 mm.	und.	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00
3	Régua 30cm acrílica, com bordas chanfradas e escalas de precisão em milímetros.	und.	50	R\$ 1,96	R\$ 98,00
4	Cola branca 90g, lavável. Cor: Branca	und.	200	R\$ 1,93	R\$ 386,00
5	Cola em bastão 40g, Cola papel, cartolina, fotos e similares. Não tóxico.	und.	400	R\$ 4,42	R\$ 1.768,00
6	Cola Líquida 1kg , Cor: branca, Lavável e não tóxica.	und.	50	R\$ 15,27	R\$ 763,50
7	Corretivo em fita 4mmx10m, Fita corretiva com tampa protetora. Produto atóxico. Com no mínimo 10m de comprimento.	und.	30	R\$ 5,84	R\$ 175,20
8	Corretivo líquido, Fórmula à base de água: sem odor, não tóxico e seguro, Frasco com no mínimo 18 ml.	und.	50	R\$ 1,79	R\$ 89,50
9	Grampo 23/08 Enak Galvanizado Embalagem com no mínimo 1000 unidades.	cx	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
10	Grampo 23/08 Enak Galvanizado Embalagem com no mínimo 5000 unidades.	cx	20	R\$ 17,86	R\$ 357,20
11	Grampo 23/13 Enak Galvanizado Embalagem com no mínimo 1000 unidades.	cx	20	R\$ 4,87	R\$ 97,40
12	Grampo 23/13 Enak Galvanizado Embalagem com no mínimo 5000 unidades.	cx	20	R\$ 20,83	R\$ 416,60
13	Grampo 26/6 Enak Galvanizado Embalagem com no mínimo 1000 unidades.	cx	40	R\$ 2,47	R\$ 98,80
14	Grampo 26/6 Enak Galvanizado Embalagem com no mínimo 5000 unidades.	cx	20	R\$ 4,49	R\$ 89,80
15	Grampo Plástico , pacotes com no mínimo 50 unidades. Cor Preferencial: Cristal. Capacidade para aproximadamente: 200 folhas.	Pcte	2.000	R\$ 8,31	R\$ 16.620,00
16	Clip n.º 2, em aço niquelado, com tratamento antiferrugem, embalagem com no mínimo 100	cx	150	R\$ 2,02	R\$ 303,00



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região  
Estado do Rio de Janeiro

	unidades.				
17	Clip n.º 4/0, em aço niquelado, com tratamento antiferrugem, embalagem com no mínimo 50 unidades.	cx	75	R\$ 2,34	R\$ 175,50
18	Clip n.º 6/0, em aço niquelado, com tratamento antiferrugem, embalagem com no mínimo 50 unidades	cx	75	R\$ 2,76	R\$ 207,00
19	Clip n.º 1, formato em "X", em aço niquelado, com tratamento antiferrugem, embalagem com no mínimo 50 unidades.	cx	75	R\$ 5,76	R\$ 432,00
20	Clip n.º 2, formato em "X", em aço niquelado, com tratamento antiferrugem, embalagem com no mínimo 50 unidades.	cx	75	R\$ 4,88	R\$ 366,00
<b>LOTE 05</b>					
1	Agenda Executiva ano-base, com espiral, cor preta, com calendário, dados pessoais, 01 página por dia, marcador de páginas, índice telefônico. Dimensões aproximadamente: 15x 20(AxL)	und.	10	R\$ 21,17	R\$ 211,70
2	Caderno Espiral 01 matéria 96 folhas	und.	40	R\$ 4,21	R\$ 168,40
3	Fichário com 2 argolas A4. Possui bolso interno na contracapa, feito de polipropileno leve. Tamanho: 310 * 260 * 50 m Dimensões: (Largura x Altura x Profundidade) 260x307x58mm	und.	50	R\$ 19,80	R\$ 990,00
4	Bloco <i>Flip Shart</i> – cor branca, formato 66 x 96 cm, aplicação <i>Flip Shart</i> com furos, características adicionais: sem pauta com no mínimo 50 folhas	und.	50	R\$ 33,55	R\$ 1.677,50
5	Bloco para recado autoadesivos, removíveis, na cor amarela, tamanho aproximado de 76 mm x 76 mm, com no mínimo 100 folhas cada bloco.	Pcte	200	R\$ 3,92	R\$ 784,00
6	Bloco para recado autoadesivos, removíveis, néon colorido, tamanho aproximado de 38 mm x 50 mm, com no mínimo 100 fls cada bloco. Pacote c/04 unidades.	Pcte	100	R\$ 6,59	R\$ 659,00
<b>LOTE 06</b>					
1	Arquivo médio para pastas suspensas na cor branca ou preta, dimensões C x L x A: 27,4 x 43,0 x 27,1	und.	30	R\$ 59,95	R\$ 1.798,50
2	caixa de Papelão para Arquivo Mod. GG -Parda -C: 42 X L:17,5 X A:29 cm.	und.	150	R\$ 3,95	R\$ 592,50
3	caixa de Papelão para Arquivo Mod. M - Parda - C:41 x L:17 x A:29 cm.	und.	300	R\$ 3,92	R\$ 1.176,00
4	caixa de Papelão para Arquivo Mod. P - Parda - C:34 x L:12,5 x A:24 cm.	und.	100	R\$ 1,62	R\$ 162,00

### Sede - Rio de Janeiro

Rua Alcindo Guanabara, 24 - 13º andar  
Centro - Rio de Janeiro, RJ  
CEP - 20031-130 Telefone: (21) 2524-2236  
Email: atendimento.sede@crq3.org.br

### Escritório - Volta Redonda

Rua Lúcio Bittencourt, nº109, salas 213 e 214  
Vila Santa Cecília - Volta Redonda, RJ  
CEP 27260-110 Telefone: (24) 3340-4252  
Email:atendimento.voltaredonda@crq3.org.br

### Escritório - Macaé

Rua Dr. Luiz Belegard, nº68, sala 203  
Centro - Macaé, RJ  
CEP 27900-000 Telefone: (22) 2762-0642  
Email: atendimento.macaee@crq3.org.br

### Escritório - Campos

Pça. Santíssimo Salvador, nº41, sala 405  
Centro - Campos dos Goytacazes, RJ  
CEP 28010-000 Telefone: (22) 2733-4551  
Email: atendimento.campos@crq3.org.br



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região  
Estado do Rio de Janeiro

5	Registrador A/Z Lombo Largo, tamanho Ofício, chapa opaca e mais espessa. Etiqueta personalizável, travamento, olhal no dorso e bordas reforçadas com metal. Material leve, atóxico, 100% reciclável. Dimensões:(Largura x Altura x Profundidade) 350x640mm Peso 375,8 g.	und.	50	R\$ 14,49	R\$ 724,50
6	Registrador A4 de lombo estreito, com 55 mm. Possui bolso e etiqueta personalizável, travamento e olhal de metal no dorso, bordas reforçadas com metal e ferragem niquelada de alta precisão. Tamanho: 315 * 285 * 55 m Dimensões:(Largura x Altura x Profundidade) 285x315x55mm Peso 368,0 g.	und.	50	R\$ 14,52	R\$ 726,00
7	Registrador A/Z Lombo estreito, tamanho Ofício, chapa opaca e mais espessa. Possui etiqueta personalizável, travamento e olhal no dorso. Ferragem niquelada de alta durabilidade. Material leve, atóxico. Dimensões:(Largura x Altura x Profundidade) 350x285x53mm Peso 300,0 g.	und.	50	R\$ 16,25	R\$ 812,50
<b>LOTE 07</b>					
1	Etiqueta Ink-jet + Laser – Carta com no mínimo 10 folhas Cor branca, Etiqueta retangular, Adesivo permanente, Tamanho da etiqueta (MM) 279,4 x 215,9, Etiquetas por folha 1, Etiquetas por envelope 10.	cx	25	R\$ 8,94	R\$ 223,50
2	Etiqueta Ink-jet + Laser – Carta com no mínimo 100 folhas, Cor branca, Etiqueta retangular, Adesivo permanente, Tamanho da etiqueta (MM) 33,9 x 101,6, Etiquetas por folha 14.	cx	25	R\$ 47,03	R\$ 1.175,75
3	Etiquetas Ink-jet + Laser – Etiquetas A5 com no mínimo 12 folhas, Cor branca, Etiqueta retangular, Adesivo permanente, Tamanho da etiqueta (MM) 98,0 x 138,5, Etiquetas por folha 2, Etiquetas por envelope 24.	cx	25	R\$ 7,13	R\$ 178,25
4	Bobina de papel para relógio ponto eletrônico, medindo 57 mm X 300 m	und.	24	R\$ 34,27	R\$ 822,48
5	Bobina para plastificadora (tamanho padrão para carteira de identidade) 115mmX60mX125MIC-material Pet/Pe/Eva	und.	60	R\$ 53,23	R\$ 3.193,80
<b>LOTE 08</b>					
1	Saco Plástico Ofício 4 furos, caixa com no mínimo 300 unidades, ideais para utilização em fichários e pastas catálogo. Resistentes e com borda reforçada, permitem o arquivamento e transporte.	cx	200	R\$ 51,94	R\$ 10.388,00
<b>LOTE 09</b>					
1	Cartucho de tóner Compatível com HP 12A Q2612 A preto 2.000 páginas.	und.	20	R\$ 357,5	R\$ 7.150,40

### Sede - Rio de Janeiro

Rua Alcindo Guanabara, 24 - 13º andar  
Centro - Rio de Janeiro, RJ  
CEP - 20031-130 Telefone: (21) 2524-2236  
Email: atendimento.sede@crq3.org.br

### Escritório - Volta Redonda

Rua Lúcio Bittencourt, nº109, salas 213 e 214  
Vila Santa Cecília - Volta Redonda, RJ  
CEP 27260-110 Telefone: (24) 3340-4252  
Email:atendimento.voltaredonda@crq3.org.br

### Escritório - Macaé

Rua Dr. Luiz Belegard, nº68, sala 203  
Centro - Macaé, RJ  
CEP 27900-000 Telefone: (22) 2762-0642  
Email: atendimento.macaee@crq3.org.br

### Escritório - Campos

Pça. Santíssimo Salvador, nº41, sala 405  
Centro - Campos dos Goytacazes, RJ  
CEP 28010-000 Telefone: (22) 2733-4551  
Email: atendimento.campos@crq3.org.br



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região  
Estado do Rio de Janeiro

				2	
2	Cartucho de tóner Compatível com HP 36A CB436 A preto 2.000 páginas.	und.	15	R\$ 342,45	R\$ 5.136,75
<b>LOTE 10</b>					
1	Estilete metal largo com aproximadamente 18mm emborrachado, avanço gradual com trava de segurança.	und.	10	R\$ 11,35	R\$ 113,50
2	Apoio de punho azul para teclado em gel, dimensões do produto (aproximadamente): 40,7 x 6,6 x 2,2 cm, material: gel	und.	30	R\$ 30,70	R\$ 921,00
3	Cd-R gravável (80 min/700mb) 52x PT 100 UM.	und.	50	R\$ 0,78	R\$ 39,00
4	DVD-r gravável com aproximadamente 4.7gb de espaço.	und.	50	R\$ 0,94	R\$ 47,00
5	Cola Instantânea 3g, com tampa antientupimento	und.	25	R\$ 5,77	R\$ 144,25
6	Fita Adesiva Transparente 12 X 30 M.	und.	30	R\$ 1,19	R\$ 35,70
7	Fita adesiva transparente 45 mm x 45 m.	und.	150	R\$ 3,08	R\$ 462,00
8	Fita crepe 25mmx50m. Cor: Branco.	und.	30	R\$ 4,33	R\$ 129,90
9	Fita Dupla Face - Fixa Forte - 19mmx20m.	und.	25	R\$ 92,26	R\$ 2.306,50
10	Umedecedor de dedos pastoso, não tóxico, peso líquido de aproximadamente 12 g.	und.	20	R\$ 2,73	R\$ 54,60
11	Marcador de página 42x12 c/5 cores transp. c/adesivo.	Pcte	100	R\$ 12,43	R\$ 1.243,00
12	Tinta p/carimbo e p/ auto-entintado com aproximadamente 40ml azul.	und.	10	R\$ 2,70	R\$ 27,00
13	Tinta p/carimbo e p/ auto-entintado com aproximadamente 40ml preto.	und.	10	R\$ 2,70	R\$ 27,00
14	Tinta p/carimbo e p/ auto-entintado com aproximadamente 40ml vermelho.	und.	5	R\$ 2,97	R\$ 14,85
15	Fita para Impressora Matricial Dupla para impressora Epson FX850 FX880 LX850 LX810 LX800 LX400 LX300 FX800 FX86E PRETO. (caixa com no mínimo 2 unidades)	und.	6	R\$ 18,95	R\$ 113,70
16	Elástico super amarelo n.18 com no mínimo 200 unidades.	cx	100	R\$ 18,95	R\$ 1.895,00
<b>LOTE 11</b>					
1	Grampeador de mesa grande, Grampeia aproximadamente 100 folhas, Espaço de 70 mm para	und.	15	R\$ 53,75	R\$ 806,25

#### Sede - Rio de Janeiro

Rua Alcindo Guanabara, 24 - 13º andar  
Centro - Rio de Janeiro, RJ  
CEP - 20031-130 Telefone: (21) 2524-2236  
Email: atendimento.sede@crq3.org.br

#### Escritório - Volta Redonda

Rua Lúcio Bittencourt, nº109, salas 213 e 214  
Vila Santa Cecília - Volta Redonda, RJ  
CEP 27260-110 Telefone: (24) 3340-4252  
Email: atendimento.voltaredonda@crq3.org.br

#### Escritório - Macaé

Rua Dr. Luiz Belegard, nº68, sala 203  
Centro - Macaé, RJ  
CEP 27900-000 Telefone: (22) 2762-0642  
Email: atendimento.macaee@crq3.org.br

#### Escritório - Campos

Pça. Santíssimo Salvador, nº41, sala 405  
Centro - Campos dos Goytacazes, RJ  
CEP 28010-000 Telefone: (22) 2733-4551  
Email: atendimento.campos@crq3.org.br



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região  
Estado do Rio de Janeiro

	as folhas, Dimensões 28,7 x 7,6 x 18,5 cm.				
2	Grampeador de mesa médio 26/6, Grampeia até 30 folhas, Espaço de 150 mm para as folhas, Dimensões 20,1 x 5x 9,5 cm.	und.	35	R\$ 17,20	R\$ 602,00
3	Extrator de grampos espátula cromado, feito com metal inox,	und.	30	R\$ 2,95	R\$ 88,50
4	Guilhotina Facção A4 30 cm De Aço, para aproximadamente 15 Folhas C/ Prensa Retrátil, cortes de até 300 mm.	und.	2	R\$ 141,53	R\$ 283,06
5	Perfurador de papel 02 furos para aproximadamente 25 fls, Margem de 6 mm, Espaço entre furos 80 mm, metálico, Dimensões 122x100x56mm na cor preta ou cinza.	und.	50	R\$ 28,44	R\$ 1.422,00
6	Perfurador de papel 02 furos para aproximadamente 70 fls de papel 75 g/m2, Apoio da base em polietileno, Pinos perfuradores em aço e molas em aço, Diâmetro do furo 6 mm, Distancia dos furos 80 mm Com margeador plástico, Dimensões 240 x 115 x 112 mm preto.	und.	20	R\$ 94,10	R\$ 1.882,00
7	Calculadora de mesa pilha 12 dígitos sem bobina.	und.	10	R\$ 17,89	R\$ 178,90
8	Tesoura escolar 13cm s/ponta aço, Tesoura de aço inoxidável, Com cabo de polipropileno preto, Ponta arredondada.	und.	50	R\$ 2,34	R\$ 117,00
9	Tesoura uso geral, Lâmina em aço inox, Ergonômico, Cabo em polipropileno, medindo aproximadamente 21 cm.	und.	20	R\$ 5,76	R\$ 115,20
10	Bandeja de expediente material em acrílico, na cor fumê ou transparente, medindo aproximadamente 35x26cm, altura 3 cm Características adicionais: tipo tripla	und.	30	R\$ 48,16	R\$ 1.444,80
11	Cesto de lixo – aro cromado – preto – 10 litros 25 x 25cm	und.	50	R\$ 18,07	R\$ 903,50
12	Suporte para autoadesivos Sistema Puxa Fácil Refil 76mmx76mm.	und.	50	R\$ 18,45	R\$ 922,50
13	Porta Canetas Triplo Cristal, Clips e Lembrete Injetado Em Poliestireno. Dimensões: Altura: 8 Cm , Comprimento: 24 Cm, Largura: 7 cm.	und.	20	R\$ 8,34	R\$ 166,80
14	Prendedor papel 32 MM, Corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável Corpo medindo aproximadamente 32 mm Abertura de 15 mm.	cx	50	R\$ 9,10	R\$ 455,00
15	Apagador para quadro branco, base plástico reforçado, Feltro super macio e resistente, Refil substituível.	und.	20	R\$ 6,23	R\$ 124,60



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região  
Estado do Rio de Janeiro

16	Refil para apagador de quadro branco.	und.	20	R\$ 4,61	R\$ 92,20
----	---------------------------------------	------	----	-------------	-----------

TOTAL POR LOTES	
LOTE 01	R\$ 25.423,00
LOTE 02	R\$ 18.404,90
LOTE 03	R\$ 5.752,05
LOTE 04	R\$ 22.601,80
LOTE 05	R\$ 4.490,60
LOTE 06	R\$ 5.992,00
LOTE 07	R\$ 5.593,78
LOTE 08	R\$ 10.388,00
LOTE 09	R\$ 12.287,15
LOTE 10	R\$ 7.574,00
LOTE 11	R\$ 9.604,31
<b>TOTAL VALORES</b>	<b>R\$ 128.111,59</b>

### 7. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será procedido, no prazo de 30 (trinta) dias corridos via boleto bancário, contados a partir do recebimento da mercadoria de acordo com o solicitado, que deverá vir acompanhada da Nota Fiscal, juntamente dos seguintes documentos: Certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal e FGTS.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

#### 8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.2. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.3. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

8.1.4. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. O Conselho Regional de Química Terceira Região não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados,



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região  
Estado do Rio de Janeiro

prepostos ou subordinados.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias para os produtos que possuem vencimento;

9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto.

9.2. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.3. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.4. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.6. Fornecer os produtos objeto do presente contrato dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes, especialmente as editadas pelo INMETRO e ABNT.

9.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Conselho Regional de Química Terceira Região, durante o fornecimento dos produtos.

9.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Conselho Regional de Química – Terceira Região ou a terceiros.

9.9. Responder isoladamente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes do fornecimento deste contrato, nos termos do disposto no artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.10. Utilizar todos os recursos materiais e humanos necessários para o fornecimento, de acordo com a demanda adjudicada.

9.11. Acatar as requisições de solicitação dos produtos, através de ordem de compra, obedecendo aos prazos estipulados neste Termo de Referência;



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região  
Estado do Rio de Janeiro

### 10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Contratante à continuidade do contrato.

### 11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.1.6. não mantiver a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região  
Estado do Rio de Janeiro

12.2.2. multa moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.2.3. multa compensatória de 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com o Conselho Regional de Química – Terceira Região pelo prazo de até cinco anos;

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

12.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

### 13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

13.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua assinatura.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região  
Estado do Rio de Janeiro

### 14.1. As partes interessadas deverão ainda atender as seguintes condições:

14.1.1. As partes interessadas poderão promover os contatos que se fizerem necessários na busca do melhor atendimento, através de telefone e e-mail.

14.1.2 O valor de cada item constante na proposta final não poderá ser superior ao estabelecido pela média de preços obtida pelas pesquisas de preço constante nos autos do processo.

14.1.3. O valor máximo aceitável para cada item deste certame está consignado nos autos do certame licitatório e poderá ser verificado por qualquer interessado nas dependências da Comissão Permanente de Licitação.

14.1.4. O prazo de garantia dos bens fornecidos será o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90), observando-se a sua natureza, salvo quando o fabricante estipular prazo maior, o que se somará ao estabelecido no referido diploma legal.

### 15. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA:

15.1. Será aceitável a proposta que contemple o menor preço, sendo consultado, as condições habilitatórias do proponente, conforme a documentação apresentada previamente na própria Sessão em envelope lacrado;

15.2. Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade da documentação e procedendo à habilitação, na ordem classificatória, sucessivamente até o enquadramento da proposta que atenda ao edital, declarando o proponente vencedor e a ele adjudicado o objeto do pregão;

15.3. Não será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação, que não tiverem sido entregues na Sessão própria.

### 16. FISCALIZAÇÃO:

A unidade responsável pela fiscalização e acompanhamento será o Departamento de Almoxarifado do Conselho Regional de Química – Terceira Região, sendo representado por:

Mariah Andrade Silva de Brito  
**Assessora Administrativa e Fiscal do Contrato**  
E-mail: mariah.brito@crq3.org.br

---

Alida Bernardo  
**Comissão de Licitação – CRQ-III**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região  
Estado do Rio de Janeiro

### ANEXO II – PROPOSTA DE FORNECIMENTO

#### Instruções a serem seguidas:

Preencher o modelo abaixo e apresentar assinado e com o carimbo do CNPJ/MF.

NOME DA EMPRESA

CNPJ/MF:

INSC. ESTADUAL:

INSC. MUNICIPAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: (NOME)

CARGO:

Em atendimento à solicitação de cotação relativa ao Processo Administrativo nº 098/2016, segue abaixo, planilha de valores:

PLANILHA DESCRITIVA DO OBJETO (COMPRA OU SERVIÇO)			
DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
Prazo de validade da proposta			
RESPONSÁVEL/CONTATO (NOME LEGÍVEL)			
ASSINATURA:			
CARIMBO:		DATA:	



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região  
Estado do Rio de Janeiro

### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Processo Administrativo nº.: **00XX/20XX**

Edital nº.: **00XX/20XX**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **XXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **XXXXXXXX**, por intermédio de seu representante legal Sr(a)**XXXXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº. **XXXXXXXX** e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº. **XXXXXXXX**, DECLARA, que é empresa idônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

\_\_\_\_\_, **XX** de **XXXXXX** de **20XX**  
(Data da abertura da Proposta)

\_\_\_\_\_  
**Nome completo do representante legal**

**Cargo**

**CPF/MF**

**NOTA: A declaração deve ser apresentada em papel timbrado.**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região  
Estado do Rio de Janeiro

### ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS

Processo Administrativo nº.: **00XX/20XX**

Edital nº.: **00XX/20XX**

#### **MODELO DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL**

A empresa **XXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **XXXXXX**, por intermédio de seu representante legal Sr(a)**XXXXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº. **XXXXXX** e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº. **XXXXXX**, DECLARA, preencher todos os requisitos exigidos no Edital

\_\_\_\_\_, **XX** de **XXXXXX** de **20XX**  
(Data da abertura da Proposta)

\_\_\_\_\_  
**Nome completo do representante legal**

**Cargo**

**CPF/MF**

**NOTA: A declaração deve ser apresentada em papel timbrado.**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região  
Estado do Rio de Janeiro

### ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Administrativo nº.: **00XX/20XX**

Edital nº.: **00XX/20XX**

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **XXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **XXXXXX**, por intermédio de seu representante legal Sr(a)**XXXXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº. **XXXXXX** e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº. **XXXXXX**, DECLARA, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

\_\_\_\_\_, **XX** de **XXXXXX** de **20XX**  
(Data da abertura da Proposta)

\_\_\_\_\_  
**Nome completo do representante legal**

**Cargo**

**CPF/MF**

**NOTA: A declaração deve ser apresentada em papel timbrado.**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região  
Estado do Rio de Janeiro

### ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º. INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo Administrativo nº.: **00XX/20XX**

Edital nº.: **00XX/20XX**

### MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º. INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **XXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **XXXXX**, por intermédio de seu representante legal Sr(a)**XXXXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº. **XXXXXXXX** e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº. **XXXXXXXX**, DECLARA, que não emprega menor de dezesseis anos, exceto na condição de menor aprendiz, e que seus empregados com idade inferior a dezoito anos não realizam trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

\_\_\_\_\_, **XX** de **XXXXXX** de **20XX**

(Data da abertura da Proposta)

\_\_\_\_\_  
**Nome completo do representante legal**

**Cargo**

**CPF/MF**

**NOTA: A declaração deve ser apresentada em papel timbrado.**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região  
Estado do Rio de Janeiro

### ANEXO VII – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Processo Administrativo nº.: 00XX/20XX

Edital nº.: 00XX/20XX

### MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A empresa XXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXX, por intermédio de seu representante legal Sr(a)XXXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº. XXXXXX e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº. XXXXXX, DECLARA, para os devidos fins que não possui em seu quadro de empregados:

- a) Conselheiros, Diretores ou empregados do **Conselho Regional de Química – 3ª Região**, que sejam proprietários ou sócios ou, ainda, que exerçam funções de direção;
- b) administradores, membro de órgão estatutário ou empregados do **Conselho Regional de Química – 3ª Região**, tampouco, seus respectivos cônjuge, companheiro ou parente até segundo.

\_\_\_\_\_, XX de XXXXXX de 20XX  
(Data da abertura da Proposta)

\_\_\_\_\_  
**Nome completo do representante legal**  
**Cargo**  
**CPF/MF**

**NOTA: A declaração deve ser apresentada em papel timbrado.**





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região  
Estado do Rio de Janeiro

### ANEXO VIII – CARTA DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE LEGAL

#### CARTA DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE LEGAL

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF  
sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à  
\_\_\_\_\_, neste ato representada  
por seu Sócio \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº  
\_\_\_\_\_, **CRENCENCIA** o(a) Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_  
e CPF nº \_\_\_\_\_ a participar do procedimento licitatório, na modalidade  
**XXXXXXXXXX** N° **0XX/201X** instaurado por essa entidade licitante podendo dar lances, assinar  
declarações, manifestar intenção de recurso, assinar propostas, enfim, todos os poderes  
necessários para participação no certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(assinatura do representante legal do proponente e carimbo do CNPJ)

**NOTA: A declaração deve ser apresentada em papel timbrado.**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região  
Estado do Rio de Janeiro

### ANEXO IX – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

	<b>AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO</b>
--	------------------------------------

<b>Pedido Nº</b>	0000	<b>Nº Proc. Administrativo</b>	0000
<b>Data:</b>	01/01/2016	<b>Nº Registro Ata</b>	0000
<b>Cliente/Fornecedor:</b>	XXXXXXX		
<b>Endereço:</b>	XXXXXXX		
<b>Contato:</b>	XXXXXXX	<b>Depto.</b>	XXXXXXXXXX
<b>Fone / Fax:</b>	(21) 2222-2222		

Item	Descrição do Produto / Serviço	Und. Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	xxxxx	Und.	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00
2					
3					
4					

Regime de Tributação	
Lucro Real	
Lucro Presumido	Sim
Simple Nacional	

#### ALERTA

CASO A EMPRESA NÃO ESTEJA ENQUADRADA NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO SIMPLES NACIONAL GENTILEZA DESTACAR OS IMPOSTOS NO CORPO DA NOTA

Valor Total do Pedido		R\$ 1,00
<b>Impostos</b>	PIS 1,0%	R\$ 0,01
	COFINS 1,0%	R\$ 0,01
	CSLL 1,0%	R\$ 0,01
	IR 1,0%	R\$ 0,01
	ISS/ICMS 1,0%	R\$ 0,01
<b>Valor Líquido do Pedido</b>		<b>R\$ 0,95</b>
<b>Condições de Pagamento</b>		
<b>Previsão de Entrega</b>		

<b>OBSERVAÇÕES</b>
xxxxxx

<b>Dados para Faturamento / Entrega</b>	R. Alcindo Guanabara, 24 - 13º andar – Centro – Rio de Janeiro, RJ – 20031-130
---	--

<b>Responsável pela Aprovação - Departamento</b>	<b>Autorização da Diretoria</b>